



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 131/2011.

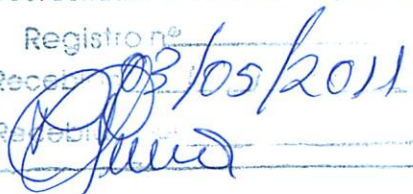
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 730/2009, que “Declara de utilidade pública a Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO

| |
|-----------------------------------|
| Governo do Estado de Rondônia |
| Coordenadoria Técnica Legislativa |
| Registro nº |
| Recol. 03/05/2011 |
| Recebi |





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 730/2009

Declara de utilidade pública a Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ, localizada no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO